



**PROCESSO Nº:** 205/2023-PREST-CONTAS-FUNCAP

**ENTIDADE:** Fundação de Cultura e Arte Aperipê

**GESTOR:** Maria Conceição Vieira Santos

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022

## RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 52/2023/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Sua Senhoria, foi examinado o presente *Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART*, vinculado a *Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP*, referente ao exercício financeiro/2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante com as com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

### 1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de *Prestação de Contas Anual*, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no *Rol dos Responsáveis*, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

### 2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

#### 2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O *Processo de Prestação de Contas Anual – FUNCART*, foi entregue na Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 01/03/2023, composto por 01 (um) volume, contendo inicialmente 180 folhas e finalizado com 307 folhas, apresentado de forma digital através do *e-Doc Sergipe*, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## 2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O *Processo de Prestação de Contas* – FUNCART, foi elaborado sob a responsabilidade da *Diretoria de Administração e Finanças* – DAF, conforme suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Anexo III - *Rol de Responsáveis* de acordo com o Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e o Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e Art. 10 alínea “c” item I, (fls. 246/250 e 294) e , assim como os *Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa* e dos demais *Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão*, (fls. 172/176 e 307), conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN Nº 001/SETC/2021.

## 2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O *Pronunciamento do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura* – SEDUC, foi anexado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, letra a, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 apresentado às (fls. 251/253), em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## 2.4 – Do Relatório de Gestão

O *Relatório de Gestão* emitido pela titular da entidade foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 188/245), contendo as informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, letra “b”, itens 1, 2 e 3 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## 2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – *Plano de Providências Permanente* – PPP (fls. 260/261), demonstrando as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora da entidade, conforme estabelecido no Art.10, letra “d”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.6.1 – Orçamento

O *Orçamento* – FUNCART, para o exercício financeiro/2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.963 de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.831 de 17/01/2022, com *previsão* de Receitas e *fixação* das Despesas no montante de R\$ 2.457.000,00, referente a *Recursos de Outras Fontes*, conforme o *Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo* (fls. 254/255), e o *Quadro de Especificação da Receita do Estado* (fl. 256).

### 2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o *Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos/Reduções* (fls. 257/259), no exercício foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 790.000,00, oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações no orçamento inicial, finalizando-o com o montante de R\$ 3.247.000,00; observado no *Demonstrativo da Execução Orçamentária* (fl. 78), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	2.457.000,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	790.000,00
C	DOTAÇÃO ANULADA	0,00
D	DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)	<b>3.247.000,00</b>

### 2.6.3 – Receita

#### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Baseando-se no *Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada* (fl. 75/76) verificou-se que, até o final do exercício/2022, a *Receita Orçada* foi da ordem de R\$ 2.457.000,00, enquanto a *Receita Arrecadada* foi de R\$ 949.204,63, configurando-se um *deficit* de arrecadação da ordem de R\$ (1.507.795,37), conforme detalhado no quadro a seguir:

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA E ARRECADADA (R\$)			
ITENS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	2.457.000,00	949.204,63	1.507.795,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.457.000,00</b>	<b>949.204,63</b>	<b>1.507.795,37</b>

## 2.6.4 – Despesa

### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Baseando-se no *Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada* (fl. 74), verificou-se que, até o final do exercício/2022, a *despesa autorizada* atingiu o montante de R\$ 3.247.000,00, enquanto a *despesa realizada* apresentou o total de R\$ 2.102.530,98, representando 64,75% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 1.144.469,02, conforme detalhado no quadro a seguir:

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA (R\$)			
ITENS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.590.000,00	1.981.733,64	608.266,36
DESPESAS DE CAPITAL	657.000,00	120.797,34	536.202,66
<b>TOTAL</b>	<b>3.247.000,00</b>	<b>2.102.530,98</b>	<b>1.144.469,02</b>

### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício/2022, *houve* inscrição de *Restos a Pagar Não Processados* no montante de R\$ 205.700,10 e *Processados* no montante de R\$ 21.086,10, *em conformidade com os Relatórios de Restos a Pagar Processados e Não Processados* (fls. 144/145).

### 2.6.5 – Dívida Flutuante

A *Demonstração da Dívida Flutuante* (fl. 306), conforme estabelece o Art.10, letra “e”, item 7, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021. Registrou o saldo para o exercício seguinte da ordem de R\$ 238.124,52, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DESCRIÇÃO (R\$)				
ITENS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	230.466,20	0,00	0,00	230.466,20
DEPÓSITOS	7.658,32	0,00	0,00	7.658,32
<b>TOTAL</b>	<b>238.124,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>238.124,52</b>

## 2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

Os Anexos XVIII e XIX – *Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa* (fls.80/81) da IN Nº 001/SETC/2021, Anexo 16 da Lei nº 4.320/64, constam no processo sem movimento.

## 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

Os Anexos VI e VII – *Demonstrativo Consolidado da Despesa com Publicidade Legal*, efetuada para o cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, do Art.10, letra “e”, item 11, e o *Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional* dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, item 12 (fls. 98/99), sem movimento no exercício.

## 2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O *Balanço Orçamentário* (fls. 101/104), acompanhado dos seus anexos, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

- Anexo 1 – Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- Anexo 2 – Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;

Do confronto entre o total da *receita realizada* e o total da *despesa empenhada*, verificou-se que a *Execução Orçamentária da Receita e da Despesa* apresentou um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (1.153.326,35), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA	VALOR R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	949.204,63
(-)	DESPESA EMPENHADA	2.102.530,98
(=)	SALDO ORÇAMENTÁRIO	<b>-1.153.326,35</b>

Da análise dos valores da *receita orçamentária* e da *despesa realizada*, registrados no *Balanço Orçamentário* (fls. 101/102), verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no *Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada* (fls. 75/76) e o *Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada* (fl. 74).

Quanto ao *deficit* registrado no exercício/2022, registrado no *Balanço Orçamentário* (fls. 101/102), está em conformidade com o *deficit* de execução registrado na *Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas* (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), (fl. 77), no montante de R\$ (1.153.326,35).

No Anexo 1, *Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados* (fl. 103), houve execução no exercício/2022, encerrando o exercício/2022 com o saldo R\$ 0,00.

Sobre o Anexo 2 *Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados* (fl. 104) encerrou o exercício/2022 com o saldo de R\$ 3.680,00.

#### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do *Balanço Orçamentário* (fls. 101/102) através da relação entre os valores totais das *Receitas (Prevista e Arrecadada)* e das *Despesas (Autorizada e Executada)*, como segue:

##### a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

$$QER = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{949.204,63}{2.457.000,00} = 0,39$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadado a quantia de R\$ 0,39, gerando ao final do exercício/2022, um *deficit* de arrecadação da ordem de R\$ 1.507.795,37.

##### b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

$$QED = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{2.102.530,98}{3.247.000,00} = 0,65$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi executado a quantia de R\$ 0,65, gerando ao final do exercício/2022, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 1.144.469,02.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

$$QRO = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{949.204,63}{2.102.530,98} = 0,45$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, existe a quantia de R\$ 0,45 de *receita arrecadada* para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (1.153.326,35).

## 2.7.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCA SP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o *Balanço Financeiro* “evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte”, constando no processo (fl. 105), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	949.204,63	1.201.086,25	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.102.530,98	1.638.811,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	150.000,00	803.512,44	FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.780.137,81	1.350.163,38	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	971.573,28	9.495.854,97
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	307.208,39	8.087.112,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	112.446,57	307.208,39
<b>TOTAL</b>	<b>3.186.550,83</b>	<b>11.441.874,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.186.550,83</b>	<b>11.441.874,47</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 112.446,57, confere com o registro do saldo da conta *Caixa e Equivalente de Caixa – Ativo Circulante do Balancete Contábil* (fl. 263).

a.1) O somatório dos saldos da *receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários*, totalizou R\$ 2.879.342,44, que adicionado ao *saldo do exercício anterior* R\$ 307.208,39, gerou os *ingressos* de R\$ 3.186.550,83 e

a.2) O somatório dos saldos da *despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários*, totalizou a quantia de R\$ 3.074.104,26, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de R\$ 112.446,57;

b) Do confronto entre as *disponibilidades iniciais*, no valor de R\$ 307.208,39, com as *disponibilidades finais*, de R\$ 112.446,57, constatou-se a *variação financeira negativa* no exercício/2022, no valor de R\$ 194.761,82;

c) Verificou-se que houve *Inscrição de Restos a Pagar Não Processados* no valor de R\$ 205.700,10 e de *Restos a Pagar Processados* no valor de R\$ 21.086,10, observados nos *recebimentos extraorçamentários – Balanço Financeiro* (fl. 105) em conformidade com os saldos para o exercício seguinte, registrados no somatório das contas 6.2.2.1.3.01.00 – *Crédito Empenhado a Liquidar* e 6.2.2.1.3.02.00 – *Crédito Empenhado em Liquidação*; e na conta 6.2.2.1.3.03.00 – *Crédito Empenhado Liquidados a Pagar – Relatório Balancete Contábil* (fls. 270/271).

d) Houve registro de *Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados* no valor de R\$ 15.846,59 e que não houve *Pagamento de Restos a Pagar Processados*, constando nos *pagamentos extraorçamentários – Balanço Financeiro* (fl. 105), em conformidade com *Anexos do Balanço Orçamentário – Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados* (fls. 103/104).

#### 2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do *Balanço Financeiro* (fl. 105), através da relação entre os valores totais das *Receitas* e das *Despesas Executadas*, como segue:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária.

$$QEO = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{949.204,63}{2.102.530,98} = 0,45$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de *despesa orçamentária paga*, existe apenas quantia de R\$ 0,45 de *receita orçamentária* para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (1.153.326,35).

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extra orçamentária.

$$QEE = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{1.780.137,81}{971.573,28} = 1,83$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de *despesa extraorçamentária paga*, existe a quantia de R\$ 1,83 de *receita extraorçamentária* para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um *superavit* extraorçamentário da ordem de R\$ 808.564,53.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extra orçamentária).

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária+extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária+extraorçamentária}} = \frac{2.729.342,44}{3.074.104,26} = 0,89$$

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das *receitas orçamentária e extraorçamentária*, R\$ 2.729.342,44, foi inferior ao resultado da soma das *despesas orçamentária e extraorçamentária*, R\$ 3.074.104,26, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de *despesa*, existe a quantia de R\$ 0,89 para *saldar as obrigações*.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior.

$$QRSF = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{112.446,57}{307.208,39} = 0,37$$

O *Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros* é de 0,37, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, que houve variação financeira negativa de R\$ (194.761,82).

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

O *Balanço Patrimonial* acompanhado dos seus anexos, apresentado na PCA (fl. 106/109 e 262) conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021:

- ANEXO 1 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- ANEXO 2 – Quadro das Contas de Compensação;
- ANEXO 3 – Quadro do Superavit/Deficit Financeiro.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - RS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	305.126,37	1.068.918,21	CIRCULANTE	35.424,42	385.210,30
NÃO CIRCULANTE	801.959,00	752.923,79	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.071.660,95	1.436.631,70
<b>TOTAL</b>	<b>1.107.085,37</b>	<b>1.821.842,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.107.085,37</b>	<b>1.821.842,00</b>

Da análise do *Ativo e do Passivo – Balanço Patrimonial*, constatou-se o seguinte:

- O *Patrimônio Bruto*, ou seja, o *Ativo Total*, em 31/12/2022, atingiu a quantia de R\$ 1.107.085,37. Comparando-se ao exercício anterior reduziu em 39,23%, decrescendo R\$ 714.756,63;
- O *Ativo Circulante* corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançou em 31/12/2022, o valor total de R\$ 305.126,37, representando aproximadamente 27,56 % do *Ativo Total*;

c) O *Ativo Não Circulante* corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de R\$ 801.959,00, representando 72,44% do *Ativo Total*;

d) No *Passivo Circulante* são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o *Passivo Circulante* totalizou o valor R\$ 35.424,42. Comparando-se ao exercício anterior, observou-se que, durante o exercício/2022, esse passivo sofreu uma redução de R\$ 349.785,88;

E) No *Passivo Não Circulante* são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício/2022, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do *Patrimônio Líquido*, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2022 apresentou o valor de R\$ 1.071.660,95 como segue:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL (R\$)				
RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(A)	(B)	(C = A + b)	(D)	(E = C + D)
293.447,62	-213.903,15	79.544,47	992.116,48	1.071.660,95

Anexo 1 – *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes* (fl.107), do Art.10, letra “f”, item 3 “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, registrando o *Saldo Patrimonial*, nos termos da Lei nº 4.320/64, cujo saldo em 31/12/2022 foi de R\$ 868.960,85, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de R\$ 202.700,10.

O Anexo 2, *Quadro das Contas de Compensação* (fl. 108), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, registrou saldo R\$, 00 do exercício anterior e para o próximo exercício, conforme quadro abaixo:

ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS (R\$)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIRO	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O Anexo 3, *Quadro do Superavit/Deficit Financeiro*, referente ao exercício/2022 (fl. 262), conforme estabelecido no do Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, cujo Resultado Financeiro foi R\$ (105.676,25), de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO (R\$)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01010 – TESOURO – RECURSOS ORDINÁRIOS	908.944,49	908.944,49
01300 – RECURSOS PARA O FUNDO COMBATE A POBREZA	0,00	0,00
02090 – SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	-1014620,74	-344700,87
02700 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>-105.676,25</b>	<b>564.243,62</b>

#### 2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi realizada a análise do *Balanço Patrimonial* (fl. 106), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no *ativo patrimonial* e as obrigações existentes no *passivo patrimonial*, como segue:

##### a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{112.446,57}{35.424,42} = 3,17$$

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de R\$ 3,17 disponível para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira, *suficiente* para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma *suficiência financeira* da ordem de R\$ 77.022,15.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$ILC = \frac{\textit{ativo circulante}}{\textit{passivo circulante}} = \frac{305.126,37}{35.424,42} = 8,61$$

O *índice de liquidez corrente ou comum*, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Neste caso, o FUNCART possui a quantia de R\$ 8,61 de direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo, gerando uma *suficiência financeira* da ordem de R\$ 269.701,95.

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$ILG = \frac{\textit{ativo circulante} + \textit{ativo realizável a longo prazo}}{\textit{passivo circulante} + \textit{passivo não circulante}} = \frac{305.126,37}{35.424,42} = 8,61$$

O *índice de liquidez geral* foi maior que 1, significando que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada R\$ 1,00 de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de R\$ 8,61 de bens e direitos a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros.

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, anexo do Balanço Patrimonial, conforme segue:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Esse quociente demonstra que existe a quantia de R\$ 0,56 de Ativo Financeiro para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro, gerando um *deficit* financeiro de R\$ (105.676,35).

$$QSF = \frac{\textit{ativo financeiro}}{\textit{passivo financeiro}} = \frac{132.448,27}{238.124,52} = 0,56$$

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

$$QSP = \frac{\textit{ativo permanente}}{\textit{passivo permanente}} = \frac{974.637,10}{0,00} = 0,00$$

O quociente demonstra que a situação permanente foi igual a R\$ 0,00 (zero) e indica que existe a quantia de R\$ 974.637,10 de *Ativo Permanente* para cada R\$ 0,00 do *Passivo Permanente*;

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As *Demonstrações das Variações Patrimoniais*, sintética e analítica (fls. 110/112), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, apresentaram um *Resultado Patrimonial* de R\$ 293.447,62, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)			
ITENS	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.425.025,26	2.064.598,69
(II)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.131.577,64	1.603.745,52
(III = (I - II))	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	<b>293.447,62</b>	<b>460.853,17</b>

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A *Demonstração dos Fluxos de Caixa* (fl. 113), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, apresentando um aumento negativo de caixa e equivalentes, no exercício, no montante de R\$ (194.761,82), conforme o quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)			
ITENS	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	OPERACIONAIS	-145.726,61	-7.767.912,51
(II)	DE INVESTIMENTO	-49.035,21	-11.991,50
(III)	DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(IV)	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	<b>-194.761,82</b>	<b>-7.779.904,01</b>

### 2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis* (fls. 288/290), conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

### 2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

#### 2.8.1 – Das Disponibilidades Financeiras

As *disponibilidades financeiras*, em 31/12/2022, apresentaram um saldo de R\$ 112.446,57, que se encontra contabilizado na conta *Caixa e Equivalente de Caixa – Ativo Circulante - Balanço Patrimonial*, é suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no *Passivo Circulante* no valor de R\$ 35.424,42, gerando um resultado positivo de R\$ 77.022,15, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$
(+)	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	112.446,57
(-)	PASSIVO CIRCULANTE	35.424,42
	<b>RESULTADO</b>	<b>77.022,15</b>

Fonte: Sistema *i-Gesp/SEFAZ*

Do exame das Conciliações (fls. 116/124) e os extratos de todas as contas bancárias (fls. 125/143 e 295/303), do mês de dezembro/2022, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados e evidenciados pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta *Caixa e Equivalente de Caixa – Ativo Circulante – Balanço Patrimonial* (fl.106).

### 2.8.2 – Do Almoxarifado

Os Anexos VIII e IX – *Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado da Entidade* e o *Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado*, do Art.10, letra “g”, itens 5 e 6, constam às (fls. 280/286), registrando em 31/12/2022, o saldo de R\$ 162.533,10, em conformidade com o registro da conta contábil *Estoques – Ativo Circulante/Balanco Patrimonial* (fl. 106).

O Anexo XXIX – *Termo de Conferencia de Materiais Existentes no Almoxarifado*, do Art. 10, letra “f”, item 6, consta no processo (fl. 287).

### 2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis.

O Anexo X – *Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos* (fls. 154/155), do Art.10, letra “g”, item 7, evidenciou no período a movimentação no valor de R\$ 49.035,21, em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil *1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO/Relatório Balancete Contábil* (fl. 264).

Quanto ao Anexo XI – *Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos*, do Art.10, letra “g”, item 7, apresentado sem movimento, (fl. 156).

Sobre os Anexos XX e XXI – *Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados*, do Art.10, letra “g”, item 8, (fls. 157/158), sem movimento.

O Anexo XII, - *Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis*, Art.10, letra “g”, item 9, (fls. 159/160), encerrou o exercício/21 com o saldo de R\$ 752.923,79, movimentou Aquisição no montante de R\$ 49.035,21 registrando o saldo de R\$ 801.959,00, para o período seguinte, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - ANEXO XII						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	752.923,79	0,00	49.035,21	0,00	0,00	801.959,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>752.923,79</b>	<b>0,00</b>	<b>49.035,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>801.959,00</b>

O saldo total está em conformidade com o contabilizado na conta *Imobilizado do Ativo Não Circulante – Balanço Patrimonial*, e na conta *Imobilizado – Ativo Não Circulante/ Relatório Balancete Contábil* (fl. 264).

## 2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

### 2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício.

O Anexo XIII – *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)*, do Art.10, letra “h”, item 1, (fls. 161/168), registrando o valor R\$ 843.166,31 para os contratos celebrados e R\$ 709.983,33 para a execução de contratos no período.

O Anexo XIV – *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)*, do Art.10, letra “h”, item 1, (fls. 278/279), celebrou no exercício o montante de R\$ 150.000,00 de contratos recebidos e executados.

### 2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Anexos XV e XVI – *Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos) e (Recebidos)*, do Art.10, letra “h”, item 2, (fls. 170/171), apresentados sem movimento.

## 2.10 – Outros Demonstrativos

### 2.10.1 – Da Declaração de Renda

A *Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos*, do Art.10, letra “i”, item 1, contendo cópia anexa da documentação de *Declarações de Bens e Rendas da Gestora* referente ao exercício/2022,

ano-calendário 2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas (fls. 304/305).

#### 2.10.1 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, do Art.10, letra “i”, item 3ª, *Declaração emitida pela Ordenadora de Despesas*, (fl. 177), informando que “não existem pendências de prestação de contas de Suprimento de Fundos”.

### 3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de *Prestação de Contas Anual – FUNCART*, foram constatadas algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Agente responsável, por meio da Diligência nº 28/2023/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

### 4 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da *Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART*, das fls. 01/307, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, verificou-se que as informações constantes tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Conclui-se que os fatos demonstrados neste *Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual*, dos atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de Parecer REGULAR sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do FUNCART, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 19/19

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

**Técnico(a) em Contabilidade**

CRC/SE - 003232/0-5

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DXPW-EBOD-SUUQ-LI2I



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - 25/04/2023 11:59:27 (Docflow)

**PROCESSO Nº:** 205/2023-PREST-CONTAS-FUNCAP

**ENTIDADE:** Fundação de Cultura e Arte Aperipê

**GESTOR:** Maria Conceição Vieira Santos

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 52/2023/SETC

### CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 52/2023/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART**, contendo 307 folhas, numeradas pelo sistema e-DOC, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 52/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNCART**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MIIR-HUCW-BRYI-3HOH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 25/04/2023 12:46:30 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

**PROCESSO Nº:** 205/2023-PREST-CONTAS-FUNCAP  
**ENTIDADE:** FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO - FUNCART  
**GESTOR:** MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 52/2023/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 52/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO - FUNCART**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FYZB-RNJK-LO3X-E4GA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 27/04/2023 09:53:34 (Docflow)